

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO N° 005/2020

EXTRATO

EXTRATO

DISPENSA 059/2020

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 001

TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO N° 005/2020

Contratação de empresa para reforma de Praça no Distrito de Lages do Batata. Data, hora e end. p/ entrega da proposta e doc.: 01 de julho de 2020 às 09:00h horas – Prefeitura Municipal De Jacobina, Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro, Jacobina - Bahia. (74) 3621-2590. Zanandréa Mendes Magalhães Silva – Presidente CPL. Horário de atendimento 08 as 12hrs

EXTRATO

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2020: Obj: alteração de meta física com acréscimo de aproximadamente 15,27% do valor originalmente contratado. Fundamentação: Lei 8.666/93, Art. 65 Inciso II. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: **QUALITY SOLUÇÕES EM OBRAS TRANSPORTE E MANUTENÇÃO EIRELI**. Valor R\$ **61.600,00**

DISPENSA 059/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jacobina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição emergencial de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade mediante a situação de emergência decretado pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Ratifico e Homologo com fulcro nº Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, além da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, cujo feito foi tombado sob o nº **059/2020**

Jacobina - Bahia, 12 de junho de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA

CONTRATO Nº 076/020 REFERENTE À DISPENSA EMERGENCIAL nº 059/2020. Obj: Aquisição emergencial gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, destinados a população em situação de extrema vulnerabilidade social do Município a serem doados em razão da crise instituída pelo Covid-19). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: P. VIEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.944.137/0001-58, com sede Av. Reinaldo Jacobina Vieira, 393 Peru, Jacobina Bahia. Valor: R\$ 190.000,80 (cento e noventa mil reais e oitenta centavos). Fundamentada no art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Municipal 134/2020 referente a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jacobina e o Decreto Legislativo 2298/2020 Reconhecendo o referido estado de calamidade.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001



CONSELHO TUTELAR DE JACOBINA

Criado de acordo com a Lei Federal 8.069/90
e Lei Municipal 662/03
Rua São Salvador, s/n – Jacobina-BA
CEP. 44700-000 Fone/Fax (74) 3621-4570
Celular (74) 99815-5415

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Designa Conselheiro Tutelar
para Coordenador do Colegiado
do Conselho Tutelar do município de
Jacobina-Ba.

O Colegiado do Conselho Tutelar de Jacobina , após eleição em 06 de Outubro de 2019 e posse em 10 de Janeiro de 2020, foi realizado em 14 de janeiro de 2020 uma reunião, seguindo as normas do seu Regimento Interno, que após discussão entre os cinco Conselheiros empossados e aprovados por unanimidade, conforme ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Timóteo Silva de Matos, como Coordenador Geral do Colegiado dos Conselheiros Tutelares do município de Jacobina-Ba.

Art. 2º Esta resolução em vigor a partir de 14 de Janeiro de 2020, revogada às disposições em contrário.

Sala de reunião do Conselho Tutelar do Município de Jacobina, em 14 de Janeiro de 2020

Timóteo Silva de Matos
Coordenador